

PROCESSO TC Nº 01104/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA Voluntária com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2-TC 00498/12

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande (IPSEM)
- 2. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Josefa Pereira Gueba
 - 2.2. Cargo: Trabalhador III
 - 2.3. Matrícula: nº 2714/09.730-6
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Servidores Urbanos e Meio Ambiente
- 3. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: Voluntária com Proventos Proporcionais.
 - 3.2. Autoridade resposável: Vanderlei Medeiros de Oliveira Presidente do IPSEM
 - 3.3. Data do ato: 29 de dezembro de 2011
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de 01 a 31 de dezembro de 2011
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro do ato aposentatório.
- 5. Parecer do Ministério Público de Contas: Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
- 6. Voto do Relator: Pela CONCESSÃO de registro do ato de aposentadoria:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA DO TIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro ao ato de aposentadoria da Sra Josefa Pereira Gueba, matrícula nº 2714/09.730-6, no cargo de Trabalhador III, à fl 32.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, de 27 março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana Presidente Conselheiro André Carlo Torres Pontes Relator

Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira Representante do Ministério Público de Contas